



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA Nº1/2022

EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA AO ART. 1º DO PROJETO DE LEI Nº 14/2022 QUE “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.153/2018, QUE CRIOU O PROGRAMA “PLANURA CIDADÃ”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Altera a redação do caput do Art. 1º e acrescenta o § 5º ao Art. 1º do Projeto de Lei nº 14/2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam inseridos os Parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, ao art. 2º, da Lei Municipal nº 1.153/2018, o qual “Cria o Programa Planura Cidadã, e dá outras providências”, passando a vigorar da com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

§ 1º (...)

§ 2º (...)

§ 3º (...)

§4º (...)

§ 5º No momento da adesão ao presente Programa, o voluntário que não houver concluído o ensino médio, deverá apresentar no ato, inscrição ao programa EJA (Educação de Jovens e Adultos)”.

Justificativa:

A referida emenda não visa criar óbice as adesões dos futuros beneficiários, mas sim incentivá-los ao preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, cuja a proposição está atrelada aos desafios atuais da sociedade, e um mundo em constante transformação, condição essencial para a redução das desigualdades.

Não obstante, a presente emenda visa além do incentivo, a oportunidade a cada beneficiário do programa concluir seus estudos em menor tempo possível, gerando assim maior engajamento e maiores possibilidades perante o mercado de trabalho.

Sala de Sessões Paulo Brinck; 02 de junho de 2022.

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Celso Luiz Martins
Presidente

João Batista Pires
Membro

Tarcísio Pimenta Ribeiro
Relator